



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

1

Quinta-feira • 9 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 2233

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quijingue publica:

- **Decreto nº 185 de 09 de Setembro de 2021** - Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 494, de 19 de maio de 2020, que cria a Comissão Municipal para Elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa da Política de Proteção à Criança e Adolescente, e dá outras providencias.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Welington Cavalcante De Gois / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Castro Alves, nº. 461 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JRS++E+QXMA5WVFO8P069Q

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE

C.N.P.J: 13.698.782/0001-26

DECRETO Nº 185 de 09 de Setembro de 2021

Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 494, de 19 de maio de 2020, que cria a Comissão Municipal para Elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa da Política de Proteção à Criança e Adolescente, e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIJINGUE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e Adolescente, instituída pela Lei Federal nº. 8.069/90;

Considerando a Lei nº. 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);

Considerando que o fato de adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e a família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;

Considerando a necessidade de definição do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto destinada a Criança e ao Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º Altera os nomes dos representantes da Comissão Municipal para Organização dos Trabalhos de Elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto, a saber:

Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer:

- a) Carlene Alves Cavalcante – Assistente Social/Coordenadora Municipal de Proteção e Atenção Básica e Especial;
- b) Ailton Santana – Assistente Social/Coordenador do CRAS I;

Secretaria Municipal de Educação:

- a) Adilton de Santana Silva

Secretaria Municipal de Saúde:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE

C.N.P.J: 13.698.782/0001-26

a) Suede Santana Cavalcante – Psicólogo

Secretaria Municipal de Finanças:

a) José Timoteo de Araujo Andrade – Coordenador de Tesouraria

Representante do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS:

a) Letícia Nascimento Costa – coordenadora do CAPS

Representante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I:

a) Ana Luiza Andrade Araújo – Assistente Social/Supervisora do Programa Criança Feliz

Representante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II
Algodões:

a) Zilândia Moreira Freitas – Psicóloga

Representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social –
CREAS:

a) Thalita Andrade – Advogada do CREAS

Representante do Conselho Tutelar de Quijingue:

a) Fabiana Araújo de Amorim – conselheira tutelar

Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente –
CMDCA:

a) Severino Santana Oliveira – membro CMDCA

Representante da CDL Quijingue:

a) Inocêncio Barbosa da Costa Neto – membro da CDL

Art. 2º. A Comissão que se refere fica responsável na realização da Pesquisa, Estudo, Construção do Diagnóstico e Elaboração do Plano Municipal de Atendimento no prazo de 30 (dias) a partir da data de publicação desse Decreto no Diário Oficial do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Setembro de 2021.

Welington Cavalcante de Góis

Prefeito Municipal